

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

17 de Julho de 2024

Número 1795

SUMÁRIO

Poder Executivo

Convocação	1
Outros	2
Outros	3
Portaria	5
Portaria	6
Portaria	7
Termo Aditivo	8
Termo Aditivo	11

Poder Legislativo

Extrato de Contrato	13
----------------------------	----

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

VICE-PREFEITA

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EDUARDO APARECIDO MARTINS
PEREIRA

PROCURADOR GERAL

JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO

FERNANDO CAMILO DO CARMO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO E CULTURA

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO
FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO

AMBIENTE E TURISMO

ALEX BARBOSA

CONTROLADOR GERAL

RAUL FERNANDO GARCIA

OUVIDOR GERAL

JOSÉ CARLOS GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

TELEFONES ÚTEIS

PREFEITURA (067) 3465 1133

CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465

1137

CONSELHO TUTELAR (067) 3465

1145

CORREIOS (067) 3465 1212

CRAS (067) 3465 1019

CREAS (067) 3465 1152

DETRAN (067) 3465 1108

ENERGISA (067) 3465 1401

HOSPITAL SANTA CATARINA

(067) 3465 1132

JATEIPREV (067) 3465 1008

POLÍCIA CIVIL (067) 3465 1121

POLÍCIA MILITAR (067) 3465

1122

SANESUL (067) 3465 1288

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:**

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS

CPF: 08429813810

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multiplica/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2024-07-17T10:27:50-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B73DA54140

PODER EXECUTIVO**CONVOCAÇÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, Sra. **Christiane Candido Pinheiro**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no inciso I do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, vem por meio deste, convocar a população a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 31 de Junho de 2024, com início às 09h00min, no Centro Cultural Municipal, que tratará da **Prestação de Contas dos Serviços Prestados em Saúde no 1º Quadrimestre de 2024**.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Para cumprimento desta Convocação **DETERMINA-SE** a afixação da mesma em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal do município de Jateí/MS.

Jateí/MS, 17 de julho de 2024.

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Rua Antônio Bernardo dos Santos, 59 - Centro - Jateí/MS
CEP 79.720-000 - FONE/FAX (67) 3465 - 1237 / 1311 - Email: sms@jatei.ms.gov.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B73DA54118

PODER EXECUTIVO**OUTROS****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 100/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
AUTO POSTO BIELA LTDA

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 146.396,25 (cento e quarenta e seis mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 1.307.463,57 (um milhão trezentos e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 100/2023, Processo Administrativo nº 160/2023 e Inexigibilidade nº 011/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 15 de julho de 2024.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

AUTO POSTO BIELA LTDA
CNPJ nº 73.479.396/0003-37
Flademir Cesar Polese
CPF nº 337.459.271-68

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B73DA5412C

PODER EXECUTIVO**OUTROS****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 004/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
C3 CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Fica suprimido em -R\$ 9.443,96 (nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 1.917.963,35 (um milhão novecentos e dezessete mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos). Fica prorrogado o período de vigência do supracitado contrato em mais 06 (seis) meses, a serem contados de 17/07/2024 até 16/01/2025 em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 004/2023, Processo Administrativo nº 177/2022 e Tomada de Preços nº 009/2022.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 15 de julho de
2024.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

C3 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 31.019.378/0001-60
Maikell Ruiz Martins
CPF nº 025.180.101-22

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B73DA5412C

PODER EXECUTIVO

OUTROS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B73DA540F0

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 167, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

*"Concede férias ao servidor que menciona,
e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor PAULO RODRIGUES MONTEIRO a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **PAULO RODRIGUES MONTEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor, Nível III, Classe P, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 21/02/2023 a 20/02/2024, a contar do dia 10/06/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 25/06/2024.
- Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 12 de junho de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B73DA540FA

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 219 DE 03 DE JULHO DE 2024**

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **GILMAR JORGE DE SOUZA** a esta municipalidade.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **GILMAR JORGE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13/04/2023 a 12/04/2024, contando a partir do dia 22/07/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 06/08/2024.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 03 de julho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B73DA54104

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 239, DE 09 DE JULHO DE 2024**

*"Concede férias ao servidor que menciona,
e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **EDUARDO MACEDO DA SILVA**, a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **EDUARDO MACEDO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe G, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/06/2022 a 01/06/2023, contando a partir do dia 01/08/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 15/08/2024.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 09 de Julho de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B73DA5410E

PODER EXECUTIVO**TERMO ADITIVO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****TERMO DE ADITIVO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA AUTO POSTO BIELA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade; e de outro lado empresa **AUTO POSTO BIELA - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.479.396/0003-37, com sede na Rua Pedro Neres, nº 305, Centro, na cidade de Jateí/MS, CEP 79.720-000, neste ato representada pelo Srº **Flademir Cesar Polesel**, brasileiro, domiciliado à Rua dos Colonos, nº 435, Centro, Glória de Dourados-MS, portador do RG no 181.998 SSP/MS, e CPF nº 337.459.271-68, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADO, ajustam o presente **TERMO DE ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivo de 25% do valor licitado do Contrato Administrativo nº 100/2023, Processo Administrativo nº 160/2023 e Inexigibilidade nº 011/2023. O objeto do referido contrato consiste na Aquisição de combustíveis (Diesel S10), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Meio Ambiente e Educação e Cultura, tudo em conformidade com os quantitativos e especificações do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO. Esta cláusula permanecerá a mesma.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B73DA5410E

PODER EXECUTIVO**TERMO ADITIVO**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 1.161.067,32 (um milhão cento e sessenta e um mil sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), será acrescido em 25% do valor em cada uma das secretarias, perfazendo o montante de R\$ 146.396,25 (cento e quarenta e seis mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) a ser acrescido ao valor contratual. Desta forma, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.307.463,57 (um milhão trezentos e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí conforme dotação a seguir:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0009.2016	TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0092	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.500.1001	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0186	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.600.0000	FONTE
1.500.1002	

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FFMA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0266	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.500.0000	FONTE

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B73DA5410E

PODER EXECUTIVO**TERMO ADITIVO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 15 de julho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

AUTO POSTO BIELA LTDA
Flademir Cesar Polese

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B73DA54136

PODER EXECUTIVO**TERMO ADITIVO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito****TERMO DE ADITIVO****2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA C3 CONSTRUTORA EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **C3 CONSTRUTORA EIRELI**, estabelecida na Av. Pedro Manweiler, Nº 3081, Centro, Amambai/MS, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 31.019.378/0001-60, representada por Maikell Ruiz Martins, portador da CI nº. 001.631.291 SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 025.180.101-22 doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o cumprimento do presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de prazo e supressão de valor do Contrato Administrativo nº 004/2023. O objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de estabelecimento assistencial de saúde, no Município de Jateí - MS, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado contrato em mais 06 (seis) meses, a serem contados de 17/07/2024 até 16/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 1.927.407,31 (um milhão novecentos e vinte e sete mil quatrocentos e sete reais e trinta e um centavos), suprimindo em -R\$ 9.443,96 (nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), passa o valor global do contrato para R\$ 1.917.963,35 (um milhão novecentos e dezessete mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B73DA54136

PODER EXECUTIVO**TERMO ADITIVO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí conforme dotação a seguir:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
0199	RED
1.632.0000	FONTES
1.500.1002	

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 15 de julho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

C3 CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ Nº 31.019.378/0001-60
Maikell Ruiz Martins
CPF Nº 025.180.101-22
Contratada

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B73DA54122

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024****PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
FERREIRA E SANTANA LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOBREAK, NOTEBOOK, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, FRAGMENTADORA, HD EXTERNO, DISCO SSD 500gb, DISCO SSD 240gb, SCANNER e KIT-TECLADO+MOUSE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO; E, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ONDE CONSTAM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

AMPARO LEGAL: Art. 75, incisos II da Lei 14.133, de 21 de junho de 1993.

VALOR GERAL: R\$ 25.019,52 (Vinte e Cinco Mil e Dezenove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

DO PAGAMENTO– O pagamento será efetuado, a partir da entrega fracionada e apresentação da nota fiscal/fatura, conforme proposta apresentada.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
4.0.00.00.00.00.00-DESPESAS DE CAPITAL
01.031.0001.2001.449052.000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

ASSINAM:

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO – **Contratante**

FERREIRA E SANTANA LTDA– **Contratada.**

FORO: Comarca de Fatima do Sul/MS

Jateí/MS, 15 de julho de 2024.

EDIFÍCIO VER. MANOEL ROSALVEO DE SOUZA
Av. Bernadete Santos Leite, 653, Centro, CEP: 79.720-000, Jateí/MS
Site: camaradejatei.ms.gov.br – E-mail: compras@camaradejatei.ms.gov.br
Fone: 67-3465-1137